

PROJETO DE LEI Nº 005/96



Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - O Estádio de Futebol Municipal, ora em construção pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, deverá ser denominado de "O LUIZÃO", logo após a conclusão dos serviços de construção da referida praça de esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês-Pb, // de maio de 1996.

José Cândido de Araújo
José de Azevedo Filho

Gerardo Quirino da Silva
V e r e a d o r

Antonio Berto da Silva
José Roberto Alves
Manoel Antônio de Andrade

JUSTIFICATIVA:

A denominação a que se refere a presente proposição é legalmente permitida, haja vista que não expressa nome de pessoa viva ou até mesmo falecida. Apenas traduz uma maneira de lembrança em relação ao nome do atual Prefeito.

Assim, trata-se de forma justa e meritória de homenagearmos a quem realmente deu provas concretas de que valoriza o esporte em nosso Município, sem ferir preceitos constitucionais.

APROVADO EM

11 / Maio / 1996

Waldemar
PRESIDENTE

Gerardo Quirino da Silva
V e r e a d o r